

Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG)
Ao cuidado da Diretora de Serviços de
Energia Elétrica (DSEE)
Eng.^a Maria José Espírito Santo
Av. 5 de Outubro, n.º 208
1069-203 Lisboa

Lisboa, 26 de Abril de 2016

Assunto: AW-Energy – Requerimento de título de utilização privativa do espaço marítimo nacional para a instalação de um dispositivo de energia das ondas – WaveRoller e do respetivo cabo submarino.

Excelentíssima Sra. Diretora de Serviços de Energia Elétrica

Eng.^a Maria José Espírito Santo,

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38/2015 publicado em Diário da Republica, 1ª Serie, n.º 50, de 12 de Março, a empresa Aw-Energy Oy vem por este meio efetuar o pedido de atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) para a instalação de um dispositivo de energia das ondas – WaveRoller e do seu respetivo cabo submarino, que irá fazer a ligação entre o dispositivo e a subestação em terra.

Toda a informação solicitada no Decreto Lei n.º 38 de 12 de Março de 2015, para instruir o pedido do TUPEM foi compilada no documento que se encontra no DVD em Anexo a este requerimento. Neste documento são apresentados todos os elementos solicitados para submeter o pedido que prevê uma concessão do espaço marítimo para diferentes fins (secção IV) e para diferentes períodos de tempo (Secção II, Artigo 52º e Artigo 53º). É também feito um enquadramento da atual situação do projeto WaveRoller, seguido de uma descrição completa da nova versão do dispositivo, incluindo o calendário dos trabalhos planeados, o plano de assinalamento marítimo, os resultados obtidos pelo programa de monitorização ambiental e o plano de emergência e ou contingência. Em anexo a este documento encontram-se ainda todos os documentos relevantes acerca do licenciamento ambiental do projeto. Todos estes documentos foram incluídos no referido DVD, juntando-se nove cópias do mesmo de acordo com o solicitado em contato prévio pela DGRM.

Adicionalmente e considerando a legislação referida, a AW-Energy gostaria de solicitar uma concessão pelo período de 10 anos. O período de tempo solicitado para a concessão prende-se simultaneamente com o carácter experimental do projecto e com o investimento realizado pela AW-Energy. O carácter experimental do projecto faz com que seja extremamente difícil prever qual o período de tempo que o dispositivo estará em operação, visto que poderão ocorrer diversos problemas técnicos e logísticos.

A AW-Energy gostaria ainda de solicitar à DGEG e à DGRM que todas as comunicações relativas a este assunto sejam feitas com o WavEC – Centro de Energia Offshore, ao cuidado da Dra. Inês Machado, Rua Dr. Jerónimo Osório n.º11, 1º Andar, 1400-119 Lisboa, n.º de telefone 218482655 (e-mail: ines.machado@wavec.org), sendo esta a entidade responsável pela gestão do licenciamento ambiental do projeto.

Aguardando o deferimento do requerimento e sem outro assunto despeço-me cordialmente,

Com os melhores cumprimentos,

AW - Energy

Administração

Informação adicional sobre a entidade promotora

AW-Energy é uma empresa Finlandesa, com a morada e número de registo seguintes:

AW-Energy Oy
Vantaanpuistontie 31
03170 Vantaa
Finlândia
Nº Registo: FI1797737-9

Número de identificação fiscal Português:

NIPC-980367107-0000

Pessoa de contato na AW-Energy:

John Liljelund /CEO
Tel: +358400681061
john.liljelund@aw-energy.com

Documentos entregues:

Documentação para o pedido do **Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo** para produção de energia eléctrica a partir das ondas do mar.

Este documento inclui os seguinte documentos em anexo:

ANEXO I - Licença de Utilização dos recursos Hídricos para ocupação do domínio público marítimo para a produção de energia eléctrica a partir das ondas do mar (Processo n.º 1002/DRHL) emitida a 18 de Janeiro de 2011 pela ARH Tejo e que expirou a 18 de Janeiro de 2016.

ANEXO II - Decisão de Incidências Ambientais (DIncA) favorável condicionada emitida a 17 de Agosto de 2011 pelo Secretário de Estado do Ambiente.

ANEXO III - Prorrogação da DIncA pela autoridade de AIncA (CCDR-LVT) até 19 de Agosto de 2017, depois da entrega de um relatório sobre a demonstração do cumprimento integral das condicionantes impostas na DIncA.

ANEXO IV - Relatórios submetidos à CCDR-LVT resultantes da implementação do programa de monitorização sobre os efeitos da instalação sobre as comunidades de mamíferos marinhos e das comunidades bentónicas.

ANEXO V - Resposta da CCDR-LVT, de 13 de Fevereiro de 2015, aos relatórios de monitorização entregues pela AW-Energy (Anexo IV) considerando desnecessário dar continuidade aos planos de monitorização dados que não existem impactes significativos nas diferentes comunidades monitorizadas, as comunidades terrestres, comunidades bentónicas e populações de mamíferos marinhos.

ANEXO VI - Resposta da CCDR-LVT, a 22 de Junho de 2015, confirmando não ser necessário instruir um novo procedimento de AIncA para a instalação da nova versão do dispositivo, devendo, contudo manter-se a implementação do programa de monitorização previstos na DIncA emitida a 17 de Agosto de 2011.

ANEXO VII - “PROJECTO DE ASSINALAMENTO MARÍTIMO DE UMA UNIDADE WAVEROLLER – SURGE” elaborado pela Divisão de Navegação do Instituto Hidrográfico e com a referência: Relatório Técnico Final REL TF NV 10/2010.